



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00445/2015 do Vereador Quito Formiga (PR)

"Altera a Lei Nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o Dia Municipal de combate aos maus-tratos contra os idosos", a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído o "Dia Municipal de combate aos maus-tratos contra os idosos", a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Artigo 2º - Fica inserida no art. 7º da lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia Municipal de combate aos maus-tratos contra os idosos".

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.